



**CAFÉ
PELÉ**

COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL

COMPANHIA ABERTA – CVM nº 00290-9

CNPJ/MF nº 78.588.415/0001-15

NIRE nº 41.300.047.316

**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas no dia 27 de Abril de 2012, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Horácio Sabino Coimbra nº 100, Londrina/PR, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1) Exame, discussão e votação do Relatório de Administração, Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas, Relatório dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2011, todos publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná, Jornal de Londrina e Diário de Comércio de São Paulo, na edição do dia 27.03.2012;

2) Destinação do Resultado do Exercício. A Companhia não distribuirá dividendos por não ter apurado lucro líquido no ano de 2011.

EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1) Alteração dos jornais para as publicações ordenadas pelo artigo 289 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, em observância com as disposições contidas na IN CVM nº 480/09;

2) Alteração do número de membros do Conselho de Administração e respectiva eleição de novo membro, com dotação das verbas para honorários.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 481/09 e para efeitos do que dispõe a Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução nº CVM 282/98, o percentual mínimo de participação no capital votante para requisição da adoção de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração, na forma da Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98, é de 5% (cinco por cento).

Os acionistas, seus representantes legais e/ou procuradores para participarem das Assembléias deverão observar as disposições do artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Os usuários de custódia fiduciária das Bolsas de Valores deverão apresentar comprovantes emitidos pelas respectivas instituições, conforme Instrução CVM nº 115/90.



Os documentos relativos às matérias a serem discutidas nas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&F Bovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br), nos termos da Lei das S/A's e do artigo 6º da Instrução CVM nº 481/2009.

Londrina/PR, 09 de Abril de 2012.

CESÁRIO COIMBRA NETO
Presidente do Conselho de Administração